



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Rua Sete de Setembro, 1134, Centro – Toledo/Pr CEP: 85.900-220  
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: [cms@toledo.pr.gov.br](mailto:cms@toledo.pr.gov.br)

RESOLUÇÃO Nº 02/2014

28 de março de 2014

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Toledo, relativas ao exercício de 2013, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Toledo, em reunião extraordinária realizada em 27 de março de 2014, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.736, de 12/03/93 e alterações posteriores;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

**Art. 1º** Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Toledo, referente ao ano de 2013, sem ressalvas:

**Art. 2º** Propor as seguintes recomendações que foram organizadas respeitando o formato de apresentação do Relatório, por tanto estão descritas as ações conforme constam no documento apresentado seguidas das recomendações



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Rua Sete de Setembro, 1134, Centro – Toledo/Pr CEP: 85.900-220  
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: [cms@toledo.pr.gov.br](mailto:cms@toledo.pr.gov.br)

---

apontadas por este Conselho. As diretrizes, ações e metas onde não houve sugestões não foram inseridas neste documento.

### **DIRETRIZ 1: 1) FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO À ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO; 2) IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO PARA PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE DOENÇAS**

**Ação:** Dar continuidade ao levantamento epidemiológico para intensificar as condições de saúde bucal da população que contempla a faixa etária definida.

**Recomendação:** Realizar o levantamento em todo o município, bem como capacitar os profissionais para a execução da ação.

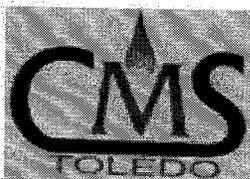
### **DIRETRIZ 3: 1) REDUÇÃO NO AUMENTO NOS CASOS DE CÂNCER DO COLO DO ÚTERO E DA MAMA; 2) EXPANSÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR; 3) IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DO HOMEM**

**Ação:** Solicitar a agilização na entrega dos resultados dos exames citopatológicos por parte do laboratório.

**Recomendação:** Garantir que o resultado dos exames sejam entregues em um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

### **DIRETRIZ 9: PROMOÇÃO DA SAÚDE ATRAVÉS DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PELOS SETORES DE: AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, ESPORTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA E TRÂNSITO**

**Ação:** Realizar campanha sobre a prevenção da Violência Contra a Mulher



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO

Rua Sete de Setembro, 1134, Centro – Toledo/Pr CEP: 85.900-220  
Telefone: (45) 3277-0686 e-mail: [cms@toledo.pr.gov.br](mailto:cms@toledo.pr.gov.br)

**Recomendação:** Realizar as notificações de violência contra a mulher em todos os serviços equipamentos da rede de saúde. Ampliar e intensificar as campanhas de prevenção e combate a violência contra a mulher.

**DIRETRIZ 16:** 1) FORTALECIMENTO DA PARCERIA COM OS CENTROS DE REVITALIZAÇÃO DA TERCEIRA IDADE (CERTI) E DEMAIS ESPAÇOS: CRAS, CREAS, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI) E GRUPOS DE CONVIVÊNCIA; 2) IDENTIFICAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PESSOAS IDOSAS EM SITUAÇÃO DE FRAGILIDADE OU RISCO NA QUESTÃO SAÚDE

**Ação:** Campanhas de orientação à saúde da pessoa idosa.

**Recomendação:** Ampliar as ações educativas sobre saúde da pessoa idosa, utilizando os espaços de associações de moradores e outros.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 28 de março de 2014

JAQUELINE FERNANDA MACHADO  
Presidenta do Conselho Municipal de Saúde